

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 2.049/2019

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 331/2019 DRH, datado de
08.10.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a a conduta da Servidora Mariana Carla da Silva, nomeada em 05/05/2015, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, e, aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 133 e seguintes, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **PATRICIA CALIXTO ZAMBERLAN**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.952-5 SSP/PR, e CPF nº 039.287.409-11, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

b) Membro: **VERONICA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.186.228-0– SSP/PR e CPF nº 054.077.959-81, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

c) Membro: **JOSAINÉ TEREZA CEROZINO**, ocupante do cargo de carreira de Enfermeiro – 40h, pelo Regime C.L.T., portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.107.547-6 – SSP/PR e CPF nº 042.955.599-70, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Suplente:

a) **APARECIDA CRISTINA MARCOS LIMA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade nº 5.035.186-6 – SSP/PR e CPF nº 007.462.189-07, lotada no Fundo Municipal de Saúde;

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE
FL.02

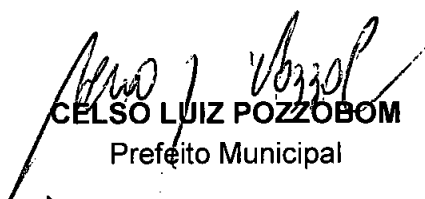
PORTARIA 2049/2019

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

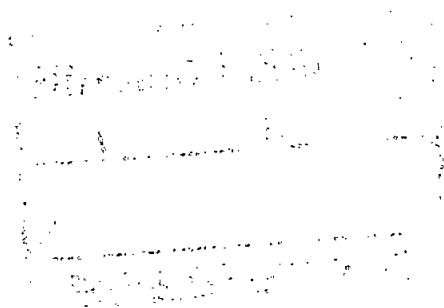
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração



Alterado Conforme
Carteira N.º 310 120
Demise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 de outubro 120 19
DE N.º 1682
UMUARAMA 14, 10 120 19
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS